



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

OUVIDORIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 9/2018/OUVIDORIA

Juína, 2 de outubro de 2018.

Guilherme Machado Teixeira

EMAIL ó 1985gmt@gmail.com

Rua Londrina, 1202

Primavera do Leste MT.

Cep 78850000

Assunto: Resposta a informações

1. Primeiramente agradecemos a visita nesta Ouvidoria. Lembrando que estamos prontos a receber qualquer forma de critica, elogio, sugestões e outros que achar conveniente para o bom andamento desta Casa em prol da população juinense.

2. Quando a informações sobre norma jurídica que cria o Distrito de Filadélfia, informamos que em busca nos arquivos desta Casa de Lei não foi encontrado resolução ou lei sobre a criação do Distrito mencionado. Todavia, sugerimos que procure maiores informações junto ao departamento de controle urbano da prefeitura municipal de Juína, a qual poderá conter tais informações.

3. Ressaltamos ainda que em Juína possui o Distrito de Fontanillas que também não temos em nossos arquivos lei ou resolução de sua criação, porém, vale lembra que o Distrito de Fontanillas foi criado ainda antes do município de Juína quando então, pertencia ao município de Aripuanã, sendo assim, informações sobre a criação do Distrito de Fontanillas poderá ser localizado na prefeitura do município de Aripuanã ó MT.

4. Sobre os demais Distritos existentes no município de Juína segue informações das leis de que tratam:

- A lei n.º 923/2007 de 27/6/2007 denomina as ruas do Distrito de Terra Roxa;
- A lei n.º 774/2004 de 25/8/2008 estabelece o perímetro urbano do Distrito de Fontanillas;
- A lei n.º 425/1996 de 5/12/1996 cria o perímetro urbano do Distrito de Terra Roxa;
- A lei 118/1988 de 1/12/1988 denomina a Praça do Distrito de Fontanillas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

OUIDORIA LEGISLATIVA

5. As leis mencionadas acima poderão ser baixadas em nosso site oficial http://sapl.juina.mt.leg.br/generico/norma_juridica_pesquisar_form?incluir=0 bastando porém somente digitar o número da lei sem ano, no campo número da norma.

6. Em nosso portal: http://sapl.juina.mt.leg.br/default_index_html estão disponíveis todas as ações do poder legislativo municipal de Juína, (Normas Jurídicas, projetos, resoluções, lei orgânica, regimento interno e outras proposições de vereadores) de fácil acesso, além das demais informações do poder legislativo, seus parlamentares, endereço e telefone de contato.

7. O papel do ouvidor legislativo é o canal de comunicação entre Poder Legislativo e a sociedade. A ouvidoria da Câmara Municipal de Juína vem ao encontro dessa ansiedade, transformando-se num instrumento de controle social e transparência. Portanto, convidamos você a se interligar a esse processo agora: denunciando, reclamando, dando sugestões, opinião, cobrando... É assim que efetivamos nossa participação no governo desta Nação.

8. Caso queira colocamo-nos a disposição para orientação via telefone ou pessoalmente nesta Casa, no horário das 7h às 13h de segunda a sexta-feira

Elio Duarte Gomes

assistente legislativo / ouvidor legislativo

Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013

Fone (66) 3566-8928